

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

### PORTARIA Nº 1.101, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA LEI Nº14.017/2020 LEI ALDIR BLANC".".

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, denominada "Aldir Blanc";

**CONSIDERANDO** que por meio do Decreto Municipal nº 1.769/21, foi regulamentada, em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que para realização de tratativas, orientação e fiscalização foi constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.769/2021;

## R E S O L V E

**Art.1º** Ficam designados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que farão parte integrante da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.769/21:

- I- Representantes do Poder Público:
- a) FLÁVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA (Titular)
  Chefe da Divisão de Cultura Matrícula nº 4462
- b) HOTTON BRUNO DE LUCENA BERNARDO (Titular)
  Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Matrícula nº 4082
  MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (Suplente)
  Diretora do Depto. de Administração Matrícula nº 1311
- c) AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (Titular)
  Chefe de Divisão de Convênios Educacionais Matrícula nº 1732
  JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA (SUPLENTE)
  Coordenadora Técn Pedagógica de Plan Educacional Matrícula nº 3854
- d) FRANCIELE RIBEIRO MIGUEL (Titular)
  Escriturária Matrícula nº 4019
  TARCISIO ANTUNES DUARTE (Suplente)
  Chefe da Divisão de Compras e Licitação Matrícula nº 4917
- e) CLAUDIA MATTOS CARVALHO LARA (Titular)
  Chefe da Seção de Convênios e Contratos Matrícula nº 3571
- f) SOLANGE ROSA (Titular)
  Diretora do Depto. de Contabilidade e Finanças- Matrícula nº 1313
- g) PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA (Titular) Chefe da Divisão de Contencioso – Matrícula nº 4948 JULIANA GARCIA RUIZ – Matrícula nº 4922 Diretora do Departamento Jurídico

Fls. 01/01

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - PABX (13) 3854-8700 - Site: <a href="www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> - Cajati - SP





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

#### (FLS.02 DA PORTARIA Nº 1.101/2021)

- EDIMAR MOURA (Titular)
  Diretor do Depto. de Desenv. e Assistência Social Matrícula 4448
  NÍVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA matrícula 4113
  Chefe da Divisão de Programa e Projetos sociais
- II- Representantes da Sociedade Civil:
- i) NILCINEIA ALBERS PACHECO (Titular)
- j) SOLANGE FRANCO (TITULAR)

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do(a) Chefe de Divisão da Cultura.

- **Art. 2º** Além das atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 1.769/2021, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei, compete ainda à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:
  - I- Acompanhar e fiscalizar com o Gestor da parceria, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e
  - II- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Parágrafo único.** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 24 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES

Diretora do Depto. de Administração